

AMOBITEC

Associação Brasileira de Mobilidade e Tecnologia

Comissão de Finanças e Tributação

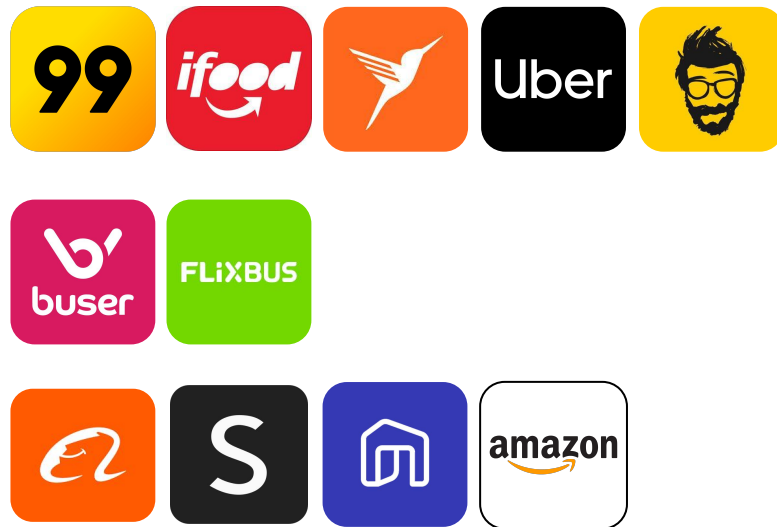
Audiência Pública
28/10/2025



Sobre a AMOBITEC

A Associação Brasileira de Mobilidade e Tecnologia representa as principais empresas que impulsionam a mobilidade, o comércio digital e a inovação no Brasil.

Dentre os nossos objetivos, está o fomento a um ambiente regulatório favorável ao desenvolvimento tecnológico e ao comércio eletrônico.



AMOBITEC e a Agenda do Cross-Border

Com a adesão de plataformas globais, a AMOBITEC amplificou a sua voz na promoção de políticas tributárias e na conformidade para o varejo online brasileiro.



Expansão para empresas nacionais

As plataformas digitais de cross-border abrem novos mercados para produtos brasileiros.



Benefícios aos consumidores

Ampliação do acesso a um universo maior de produtos e preços competitivos.



DNA Inovador

Reforço à inovação tecnológica como potencializador para a economia tradicional.

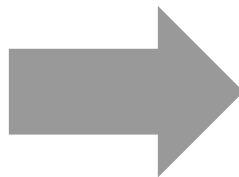
Lei nº 14.902/24: a Taxa das Blusinhas

A Lei nº 14.902/24, conhecida como a "Taxa das Blusinhas", passou a vigorar em 1º de agosto de 2024. Após mais de um ano de sua existência, seus efeitos reais no mercado e na sociedade merecem uma análise mais aprofundada.

O que determinou a Lei?

Impôs um **II de 20%** sobre as compras de até US\$ 50,00, realizadas por pessoas físicas, que eram antes isentas do imposto federal.

Soma-se a isso um valor de ICMS, existente desde sempre, **que varia de 17% até 20%**, a depender do estado.



O que isso representa de fato?

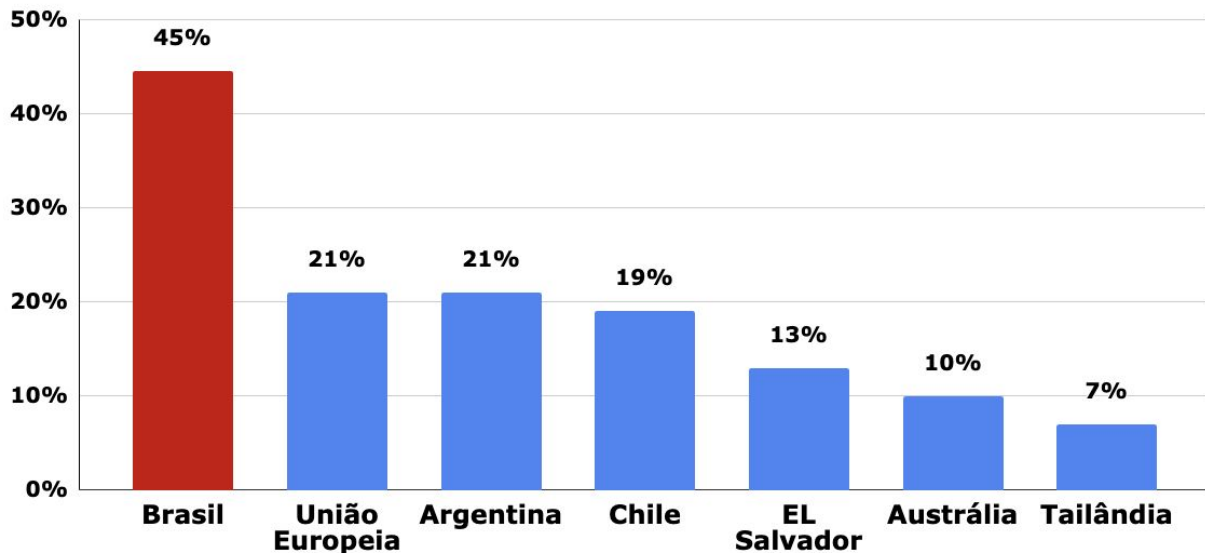
A **carga tributária** com a qual o consumidor brasileiro passou a ter de arcar, nas compras de até US\$ 50,00, **passou a ser de 44,5%.**

Já para as compras acima desse valor, ela começa em 44,5% e **pode chegar a até 92%**, a depender do valor da compra.

Brasil na Contramão do Cenário Global

O Brasil é um dos poucos países no mundo que não concede isenções para remessas de baixo valor e tem a maior alíquota entre as grandes economias latino-americanas.

Carga Tributária sobre Remessas Internacionais de Pequeno Valor pelo Mundo



Mais de 90 países têm isenções no impostos de importação para remessas de baixo valor, incluindo vizinhos como Argentina, Chile, Colômbia e Peru.

Queda Drástica nas Importações

*Com uma carga tributária de ordem **extremamente elevada**, o consumidor brasileiro deixou de comprar, pois não mais conseguiu suportar o custo das taxas, que acabaram por se tornar **proibitivas**.*

Houve uma **queda imediata de 43%** nas importações mensais de bens de consumo.

Considerando-se a quebra na tendência de crescimento, pode-se dizer que as importações, um ano depois, caíram quase que **50%**.



Fonte: Receita Federal. Elaboração: LCA.

A um Custo-Benefício Inexistente

A Taxa das Blusinhas gerou uma arrecadação irrisória à União, que ficou ainda mais insignificante quando somada à perda arrecadatória dos estados no ICMS.

A arrecadação federal aumentou cerca de R\$ 265 milhões por mês, o que representa apenas 0,08% da arrecadação do Governo Federal.

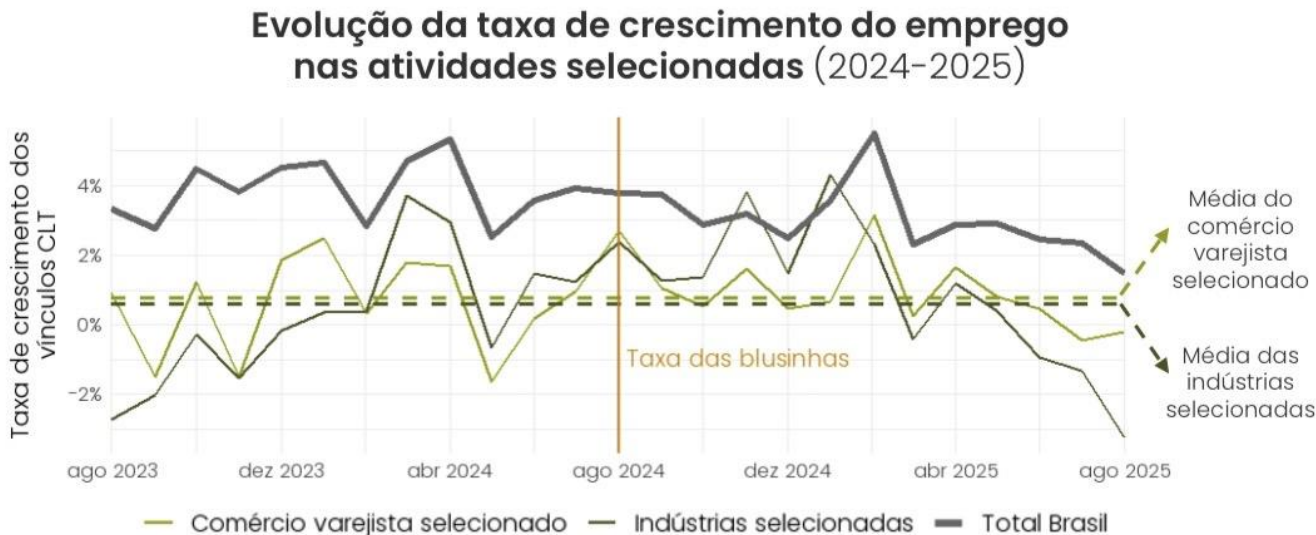
Já os estados deixaram de arrecadar até R\$ 258 milhões por mês, devido à queda natural no volume das importações.

Ou seja, em termos líquidos, a arrecadação adicional real para os cofres públicos é de somente R\$ 7 milhões/mês.

O Principal Objetivo não foi alcançado

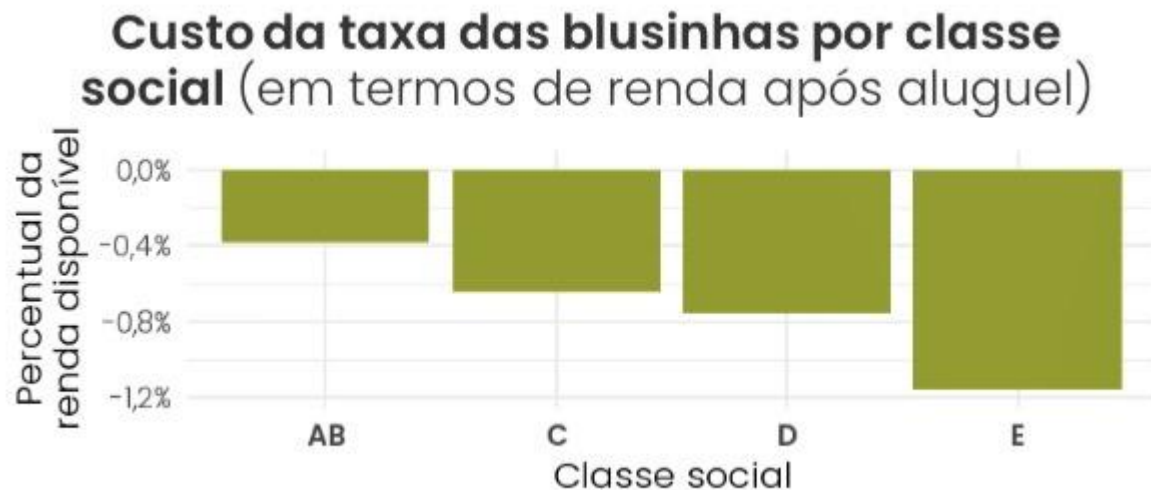
A Taxa das Blusinhas atendeu aos anseios da indústria e do varejo nacional. No entanto, ela não teve efeito sobre o nível de emprego nesses setores, pois a diferença no crescimento médio do emprego nos setores beneficiados antes e depois da Taxa é estatisticamente insignificante.

Além disso, o crescimento do emprego nesses setores, após a Taxa das Blusinhas, está **abaixo do crescimento médio do emprego no Brasil.**



E os mais Pobres é que pagam a Conta

A Taxa das Blusinhas é considerada uma tributação regressiva, pois atinge os mais pobres com maior intensidade.

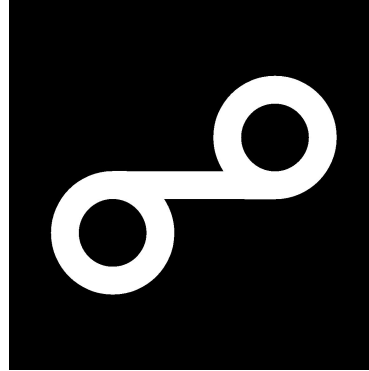


Fontes: IBGE, Plano CDE (2024). Elaboração: LCA Consultoria Econômica.

**70% do "custo" da
Taxa das Blusinhas é
Pago pelas classes
C, D e E.**

Conclusões

1. A Taxa das Blusinhas é **transferida diretamente ao consumidor**, que abandona a modalidade de importação online ou acaba pagando mais caro por itens no mercado doméstico (quando existentes);
2. Ela impactou **mais severamente os consumidores das classes CDE**, que são a grande maioria dos compradores online no Brasil - trata-se de um tributo com elevada **regressividade**;
3. Além de encarecer o custo de vida dos mais pobres, a Taxa das Blusinhas **não gerou a contrapartida almejada** na empregabilidade do varejo nacional;
4. O fim da Taxa das Blusinhas, com uma cobrança apenas de ICMS, **tem base econômica sólida e alinhada** tanto com o benchmark internacional quanto com a essência da Reforma Tributária.



diretoriaexecutiva@amobitec.org

Obrigado!